



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 999, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, §2º, da [Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016](#), e no art. 11, da [Portaria PGR/MPU n.º 61, de 22 de julho de 2016](#), resolve:

ATRIBUIR, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de lotação em órgão ou unidade de Pesquisa e Análise de Informação, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança, no percentual de 25%, aos servidores constantes no quadro abaixo.

NOME	MATRÍCULA	DATA DE LOTAÇÃO
DANIEL NASCIMENTO SILVA	15845	28/09/2016
ALINE SPOHR PERIUS	21514	10/10/2016

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Ministério Público Federal

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 23 nov. 2016. Caderno Administrativo, p. 2.](#)